



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.693, de 07 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 11.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 39.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 59.000,00

3.3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.35.2056 DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda